Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 944/90

ALTERA CLÁUSULA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/89 FIRMADO COM O COLÉGIO CENECISTA MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA (CNEC), CONTENCO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clemente Conte,. Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,. Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou., aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a cláusula segunda do termo aditivo ao Convênio nº 060/89 de 19 de Fevereiro de 1.990, firmado entre esta Prefeitura Municipal e o Colégio Cenecista Marechal Arthur da Costa e Silva (CNEC), que passará a ler-se o seguinte:

- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS -

Para a execução do citado Convênio, a Prefeitura Municipal transferirá ao (CNEC) a importância de 1.000 (BTN's (HUM MIL BTN's) do mês em vigor, e mensalmente, a partir de 1º de Junho de 1.990 à 31 de Dezembro de 1.990.

ARTIGO SEGUNDO - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL.SC, em 20 de Junho de 1.990.
36º ano da Fundação e 28º ano da Instalação.

Clemente Conte
Prefeito Municipal

José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Amaury José Rodrigues
Assessor Especial.